



Relatório Anual Gestão 2025 Divisão de Segurança de Barragem

IMAC
INSTITUTO DE MEIO
AMBIENTE DO ACRE



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

Governo do Estado do Acre
Gladson de Lima Cameli
Governador

Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC
André Luiz Pereira Hassem
Presidente

José Denis Moura dos Santos
Diretora Administrativo e Financeiro

Laelia de Sousa Rodrigues
Diretora de Recursos Hídricos e Segurança de Barragem

Rosângela Maria Pereira Rocha
Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamento - DERHL

EQUIPE TÉCNICA:

Lyvia Milenna de Souza Rocha
Coordenadora de Segurança de Barragem
Especialista Sociologa
Mestre em Desenvolvimento Regional



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

1) Considerações iniciais

A Divisão de Segurança de Barragem DSB foi criada em 16 de outubro de 2025 através da Portaria IMAC nº 202, publicada no diário oficial nº14.130 de 17 de outubro de 2025 visando atender a Lei Federal 12.334/2010 alterada pela Lei 14.066/2020, que institui a Política Nacional de Segurança de Barragem destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

A publicação deste marco jurídico na regulamentação de segurança de barragem estabeleceu que cabe ao órgão licenciador das atividades que utilizam recursos hídricos, as ações de fiscalização de segurança das barragens que incluem: a identificação, cadastro, classificação por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base em critérios norteadoras para definição da priorização de monitoramento podendo o órgão fiscalizador solicitar maiores estudos para garantir a segurança da barragem e a preservação da vida.

Por ter sido criada em 2025, as ações/atividades desenvolvidas pela Divisão de Segurança de Barragem durante o período de 2025, foram realizadas através da coordenação de Segurança de Barragem, vinculada a Divisão de Licenciamento e Barragem.

Destarte, o presente relatório versa sobre as ações/atividades desenvolvidas pela Coordenação de Divisão de Barragem em 2025, e no qual serão apresentados dados sistematizados referentes às atividades desenvolvidas no Estado do Acre.

2) Competências da divisão

De acordo com a Portaria IMAC Nº 202, DE 16 DE outubro de 2025, que estabeleceu a estrutura organizacional básica do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC é de competência da Divisão de Segurança de Barragem:

I – coordenar, operacionalizar, supervisionar, os processos e as ações de Segurança de barragens, observando as atribuições e competências da Divisão;

II – assessorar o Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamentos, e à Diretoria de Recursos Hídricos, nas áreas de conhecimento que sejam abrangidas pelas atribuições



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

e competências da Divisão;

III – coordenar e supervisionar os processos administrativos relacionados a segurança de barragens;

IV – definir diretrizes técnicas e operacionais relativo aos procedimentos de segurança de barragens, juntamente com o Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamentos, e a Diretoria de Recursos Hídricos;

V – emitir despacho, parecer, relatório de acordo com as atividades e ações desenvolvidas, observando o limites das atribuições da Divisão;

VI – elaborar e propor termos de referências, propostas de portarias, de resoluções voltadas para atividades relacionadas a atuação para segurança de barragens;

VII – participar juntamente o Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamentos, e a Diretoria de Recursos Hídricos, e o Departamento de Fiscalização Ambiental Estadual nas ações de fiscalização ambiental, que envolvem direta ou indiretamente barragens e suas estruturas associadas;

VIII – planejar e executar as ações de mapeamento, cadastro, classificação (quanto à categoria de risco e dano potencial associado), inspeção, notificação para fins de regularização e fiscalização de barragens de usos múltiplos em rios de domínio estadual ou de barragens de acúmulo de resíduos industriais que tenham sido licenciadas pelo IMAC;

IX – solicitar e acompanhar os Planos de Segurança de Barragens-PSB;

X – fiscalizar o cumprimento dos padrões de segurança;

XI – monitorar as ações de segurança implementadas pelos proprietários de barragens cadastradas/regularizadas pelo IMAC;

XII – fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos;

XIII – participar e/ou assessorar a Divisão de Educação Ambiental na realização de ações, eventos, palestras, dentre outras atividades afetas à segurança de barragens

XIV – elaborar relatórios anuais de segurança de barragens

XV- Executar outras atribuições que lhe forem cometidas pela chefia imediata no ambiente da sua competência



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

A Divisão de Segurança de Barragem também é responsável pela execução das atividades do acordo de cooperação técnica nº 17/2024, Governo do Estado do Acre, por

intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), com o Instituto De Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), o Instituto De Meio Ambiente do Acre (IMAC), Corpo De Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

O termo tem por objeto estabelecer Cooperação Técnica entre os pactuantes para a execução do Programa - Programa de consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - Ciclo III, que tem por objetivo fortalecer o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Política de Gestão de Riscos Ambientais do Estado do Acre, através do desenvolvimento conjunto das ações relativas às metas federativas e de fortalecimento institucional, aprovadas no Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta, através da RESOLUÇÃO CEMAF N° 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, do DOE n.º N° 13.661/ 28 de Novembro de 2023, e em conformidade com o Plano de Trabalho integrado do PROGESTÃO, anualmente elaborado pela equipe técnica e validado pelos focais da Agência Nacional de Águas – ANA.

São metas do acordo de cooperação técnica nº 17/2024:

- I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.
- II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.
- III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.
- IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

V) Implementação das ações de fiscalização.

3) Atividades Realizadas em 2025

- I) Atendimento às requisições dos Ministérios Públicos (Estadual e Federal);
- II) Atendimento a população em geral sobre denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre regulamentação ambiental de atividades que utilizam de Recursos Hídricos;
- III) Participação nas atividades de fiscalização com outros departamentos e divisões quando demandado;
- IV) Regulamentação da no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020 através da publicação da Portaria IMAC nº 228, de 18 de novembro de 2025;
- V) Realização da Palestra Mudanças climáticas e Política de Segurança de Barragem visando o fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Barragens bem como a sensibilização da população e dos empreendedores para a necessidade de monitoramento constante das barragens e da regularização das atividades que utilizam recursos Hídricos;
- VI) Identificação e cadastro de 92 noventa e duas novas barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- VII) Fiscalização/Monitoramento de 153 barragens no estado do Acre;
- VIII) Classificação de 33 novas barragens;
- IX) Emissão de 38 notificações para limpeza de açude e regularização de outorga e/ou demais atividades que utilizam recursos hídricos sem licenciamento;
- X) Melhoria de completude de dados de barragem já identificadas;
- XI) Trabalho de educação ambiental e sensibilização de empreendedores para a necessidade de regularização ambiental e da importância de monitoramento das segurança da barragem.
- XII) Elaboração de Nota Técnica com avaliação do Plano Estadual de Fiscalização de Barragem 2025, com avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2025 em relação ao



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

- planejado, mostrando as barragens fiscalizadas ou não fiscalizadas, os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração do PAF 2025;
- XIII) Elaboração do Plano Estadual de Fiscalização de Barragem 2026 que é o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas no ano de 2026, com identificação de barragens, cronograma de atividades
 - XIV) Elaboração e envio a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, planilha compilação com as principais informações e encaminhamentos decorrentes das atividades de fiscalização 2025
 - XV) Elaboração de Plano de Ação com devida apresentação do representante legal para implementação efetiva da PNSB, no âmbito estadual, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especial no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação na Unidade Federativa
 - XVI) Elaboração do Relatório Progestão com a comprovação dos cumprimentos das metas 1.5 até 31 de março de 2026
 - XVII) Envio das informações solicitadas no anexo II do Informe nº 3, de 28 de julho de 2025 – ciclo 3.

4) Dificuldades enfrentadas para a execução das atividades em 2025

- I) Indisponibilidade de carro para a realização de demandas da divisão apesar da Agência Nacional de Águas - ANA ter feito a doação de um veículo para a instituição com vistas de cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens e do envio do planejamento anual das atividades aos setores responsáveis;
- II) Quadro físico de servidores administrativos e de campo para a execução das atividades da divisão;
- III) Falta de material apropriado para execução das atividades de monitoramento, tais como GPS entre outros;



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

5) Principais Avanços na execução das atividades em 2025

- I) A disponibilização de drones para utilização nas vistorias;
- II) Entrega do predio novo
- III) Entrega de novos computadores
- IV) Criação da divisão de Segurança de Barragem

6) Participação em cursos e eventos

- I. Participação no "2º Encontro em 2025 do Fórum dos do Orgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragem - OFSBs" realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2025 em Brasília DF.

7) Perspectivas da equipe para 2026

- I) Atendimento aos prazos do Planejamento Anual de fiscalização PAF2026 no que se refere a liberação de veiculo e de motoristas para atendimento as demandas da divisão;
- II) Disponibilização de servidores para atuar exclusivamente na DSB;
- III) Aquisição de equipamentos tecnicos para vistorias em campo como GPS e celular;
- IV) Participação do servidores em mais eventos e cursos ligados a Politica de Segurança de Barragens e Recursos Hidricos.

8) Considerações Finais

O ano de 2025 com certeza foi um ano de desafios, posto que tivemos a diminuição de técnicos de campo liberados para ajudar na execução da demanda da DSB e não atendimento ao planejamento anual com disponibilização de veiculos fazendo que a divisão procurasse apoio na Secretaria de Meio Ambiente para atender a demanda do IMAC



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS - DERHL
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

previamente acordada no PAF 2025.

Mesmo diante deste contexto as metas da DSB foram atendidas com sucesso e no final do ano tivemos grandes avanços na fiscalização com a disponibilização de um drone e com a criação da Divisão de Segurança de Barragem. Dando a equipe a esperança e o ânimo de que o ano de 2026 será um ano de grandes avanços para o fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Barragem no Estado do Acre mas também para toda a equipe da DSB.